



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 005/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 411/2020 de 04/03/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr^a. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **FERNANDA DA COSTA ARAUJO**, com Carteira de Identidade nº**3064387347**, CPF nº951.936.420-04, **COREN/RS** nº 001.205.683, **PIS/PASEP** nº 200.79501.22-7, residente na Vila Valim Nº 11.420, Zona Rural, Mostardas/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 005/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 005/2020, celebrado em 11/02/2020, a partir do dia 05/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 04 de março de 2020

FERNANDA DA COSTA ARAUJO

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal

TOBIAS VELHO

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado

Guilherme Oliveira Costa

OAB/RS 87415

Procurador Jurídico

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento.

CPF nº039.129.710-48.

2-Ezalete Martins Paiva

CPF Nº002.710.880-52